



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 098

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.124 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

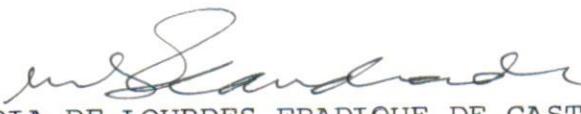
"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

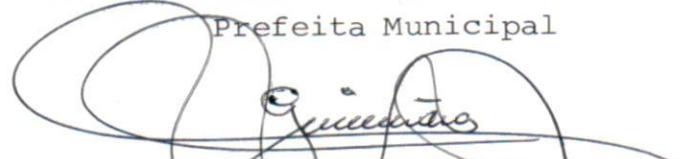
§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 109

099

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 3.124/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretaria Adjunta de Legislação